

D E C R E T O Nº. 041/2020.

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei nº. 3.414/2019, de 03/12/2019 e dá Outras Providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de até R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

LOCAL: 02 PREFEITURA

02 05 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 101.....R\$- 2.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 2.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar será coberto com recurso proveniente da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - EXECUTIVO

02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0015 - Desenvolvimento da Cultura

13.392.0015.2056.0000 - Manutenção da Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 234.....R\$- 2.000,00

Total da Anulação.....R\$- 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 01 de abril de 2.020.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo